

PORTARIA Nº 1297/2018

Determina o descredenciamento e o impedimento de credenciar-se com o Município.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 016/2018, instaurado pela Portaria nº 762/2018, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 528/2018 e, com amparo no Termo de Credenciamento nº 019/2017 – Chamamento Público nº 005/2017 em suas Cláusulas Oitava, alínea “c” e Sexta, inciso VII, alínea “b”, determina o descredenciamento da empresa D. C. & C. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.820/0001-81 e o impedimento de credenciar-se com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, por infringir a Cláusula Sexta, inciso I e VI (por analogia) do mesmo Termo de Credenciamento.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 29-11-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 29-11-2018 a 13-12-2018
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 29-11-2018
Redigido por: Camila Piccin